



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

PC ADONIAS FILHO - CENTRO

CNPJ: 14.147.946/0001-90 - CEP: 45.630-000 - ITAJUIPE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 01 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1115 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 108.879,03 (Cento e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e três centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1115 de 31 de agosto de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 108.879,03 (Cento e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.053 - Bloco da Atencao Basica: PSF

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.879,03
Total por Ação:	108.879,03
Total por Unidade Orçamentária:	108.879,03
Total Suplementado:	108.879,03

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	108.879,03
Total	108.879,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, em 01 de maio de 2024.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA

Prefeito Municipal
CPF: 994.159.845-20